

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.04.02	1/2

ATENÇÃO

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE			
Unidade Requiritante*:		Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida- DASQV	
Responsável pela demanda*:		Georges Basile Christopoulos	
Cargo*:	Diretor Adjunto Clínico	Matrícula*:	19.406
E-mail*:	georgeschristopoulos@tjal.jus.br	Ramal/Cel*:	3253/993716227

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º, I, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022) *

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido no TJAL sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Quais as atividades que serão prejudicadas caso a contratação não se concretize? *

- Descreva as atividades que necessitam da contratação desejada;
- Informar quais setores serão/estão sendo prejudicados pela ausência do item/serviço;
- Informar se há legislação/normativo exigindo a contratação do objeto desejado;
- Informar se havia fornecimento/serviço anteriormente atendendo à demanda a ser enfrentada.

1. A Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida- DASQV atua promovendo saúde aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, através de atendimentos médicos para o tratamento preventivo e curativo de doenças. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais médicos é essencial para auxiliar as demandas de saúde da Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida- DASQV da Sede do Tribunal de Justiça, Posto Médico do Forum da Capital, novo prédio da Sede Administrativa do Tribunal de Justiça (antiga Secretaria de Educação de Alagoas) e Posto Médico do Forum de Arapiraca, através de registro de preços para um período de 12 (doze) meses.

1.1- Os atendimentos médicos serão prejudicados pela falta de medicamentos e materiais médicos, especificamente no caso de urgências de saúde.

- Todos os que procuram atendimentos de saúde, sejam magistrados , servidores ou terceirizados do Poder Judiciário.

- O último processo autuado para aquisição de medicamentos foi aberto em 2021, mas apenas contemplou a DASQV da sede deste Tribunal de Justiça e Posto Médico do Forum da Capital.

1.2. Como o problema descrito no item 1.1 pode ser solucionado? *

- Deve ser informado se há necessidade de compra de item ou contratação de serviço;
- Se compra, informar se será compra pontual ou se visa compor estoque para distribuição por demanda;
- Se serviço, informar se será um serviço necessário periodicamente ou algo que será prestado sob demanda ou apenas uma vez.

1.2-Através da aquisição de medicamentos e materiais médicos.

- Essa aquisição se faz necessária, em virtude de não haver tais itens em estoque comprometendo os atendimentos médicos.

- A compra será através de ata de registro de preços.

1.3. Houve contratação anterior para atender essa demanda? *

NÃO.



Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.04.02	2/2

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO SUGERIDO*

2.1. Definição do objeto: (Art. 28º, I, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

- Use esta descrição para o campo respectivo na autuação do processo;
- Informe o que se pretende comprar/contratar para atender à necessidade descrita no item 1.

Aquisição de medicamentos e materiais médicos para auxiliar os atendimentos médicos, como também todas as demandas de saúde da Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida da sede do Tribunal de Justiça de Alagoas, Posto Médico do Forum da Capital; nova Sede Administrativa do Tribunal de Justiça (antigo prédio da Secretaria de Educação) e Posto Médico do Forum de Arapiraca

2.2. Estimativa das quantidades e características: (Art. 28º, VI, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

2.2.1. Para compras preencher e anexar o **F.DGPC.07 (Estimativa de Quantidades)***

2.2.2. Para contratação de serviços, preencher e anexar o **F.DGPC.12 (Descrição do Serviço a Contratar)***

Link para buscar os formulários: <https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoQualidade> - DGPC – Gestão e Planejamento de Contratos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3. Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações? (Art. 28º, III, Ato Normativo nº 19 de 2023)* SIM. Item nº:

Se não houver, a Unidade Requisitante deverá autuar juntar autorização da Presidência do TJAL, ou o processo será devolvido para complementação.

4. Há contratações correlatas ou interdependentes? NÃO.

5. Há necessidade de parcelamento do objeto? NÃO, conforme justificativa abaixo:

6. A contratação precisa ser priorizada? SIM, conforme justificativa abaixo:

Sim, pois não há estoques de medicamentos e materiais médicos, podendo comprometer os atendimentos médicos para todos aqueles que procuram esta Diretoria de Saúde.

OBSERVAÇÕES

Indicação dos Fiscais Técnicos da contratação (Somente servidores efetivos e comissionados)*

Fiscal Técnico:	JOYELANNE KALINE CHAGAS SOUZA	Matrícula
Fiscal Téc. Substituto:	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS MOURA	100.629
		95.833

Sugestão de Equipe de Planejamento

Presidente:		Matrícula
Integrante Requisitante:		
Integrante Requisitante:		

Contratações complexas exigem a composição de equipe de planejamento.

Assinatura do Requisitante